



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO N° 001/2019**

**DATA: 02-01-2019**

**SÚMULA:** Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

## DECRETA

**Art. 1°** - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Miguel Hildebrado dos Santos**, RG. n° 8/R-1.431.222/SC, ocupante do cargo de Vigia, em razão do benefício n° NB 179.930.666-3, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de janeiro de 2019.

**Elisandro dos Reis**  
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>20</u> Data: <u>03/01/19</u> - Edição: <u>1665</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ___/___/___ - Edição: _____